DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no do Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o novo Conselho de Alimentação Escolar de Dobrada para gestão quadriênio 2021/2025, que passa a ser assim constituído:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Leilson Roberto Francelino;

Suplente: Vera Lucia Bertogna.

2. REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular1: Luzia Quirino da Costa Mariano;

Suplente 1: Fabiana Palma Pauli dos Santos;

Titular 2: Sirley Aparecida Pinho dos Santos;

Suplente 2: Keli Cristina Jardim do Nascimento.

3. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular 1: Thaira Maria Soares da Silva;

Titular 2: Alessandra Cristina da Silva Carvalho;

Suplente 1: Alex Roberto Paulino;

Suplente 2: Maria Noádia Bandeira Ruiz.

4. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular 1: Ivani Bezerra da Silva Santos;

Suplente 2: Aparecida Nilva de Freitas;

Titular 1: Maria de Lourdes Cedran Zambelli;

Suplente 2: Nadi Janara Paviani Bessi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Dobrada, 03 de março de 2.021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado da licitação, bem como todo o procedimento e julgamentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficando registrado em favor da empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, o valor unitário de R$ 102,41 sendo um total de R$ 73.735,20 (setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada/SP, 03 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal